



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 554/06 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) criando Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme a seguir discriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção e Encargos com o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família.

3190.04.00 – Contratação de Pessoal por tempo determinado	R\$ 9.500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

TOTALR\$13.500,00

para executar as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, no município de Rio Negro-MS.

Artigo 2º. As despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da redução ou anulação de dotações constantes do



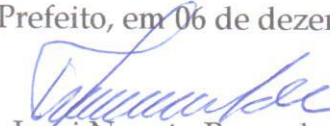
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

orçamento vigente, nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

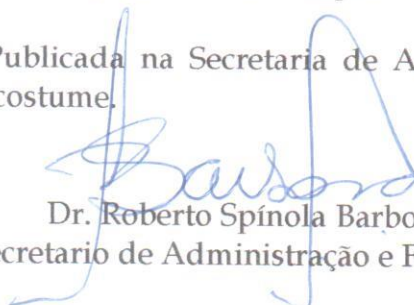
Artigo 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2006.

Artigo 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2006.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Dr. Roberto Spínola Barbosa
Secretario de Administração e Finanças